



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUNDIAÍ
Av. Nove de Julho, nº. 401 – Jd. Morumbi – Jundiaí-SP
FONE: 11-4521-4930 / 4521-1089 / 4521-0543

Ofício nº. 350/2014/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 30 de outubro de 2014.

Ao
Sindicato Trab. Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares.....de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 454
Ponte São João
CEP 13216-000 – Jundiaí - SP

Ref.: ANGELO ANTONIO CHOPERIA
N/Proc nº 46255.001637/2014-36
(Favor reportar-se a esta referencia)

Prezado Senhor,

Em atenção à V. solicitação estamos enviando em anexo, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada, situada na Rua Dr. Eloy Chaves nº 525 – Ponte São João, na cidade de Jundiaí/SP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Moysés
Gerente Regional do Ministério do Trabalho e Emprego - Substituto
GRTE Jundiaí

Processo nº 46255-001637/2014-36

Senhora Chefe:

Atendendo solicitação temos a informar o seguinte:

- Fornecimentos de cesta básica encontram-se regulares;
- Irregularidade com relação ao atributo jornada, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração com base no artigo 59, § 2º, da CLT.

Jundiaí, 22 de outubro de 2014-10-22


Clélia H Nakagome

Auditora Fiscal do Trabalho -CIF 018970